



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 24/11/2020, Edição nº 5403, Página nº 03 e 04

DECRETO Nº 4.601/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.060](#), de 13 de dezembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 18.474,00 (Dezoito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.0008.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	13.286,03
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2050 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	4.323,30
3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	864,67
TOTAL	R\$	18.474,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial/total das seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.0008.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	5.000,00
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

COMUNICAÇÃO		
00000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 5.000,00
02.00 -	GABINETE DO PREFEITO	
02.05 -	UNIDADE DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO	
04.131.0002.2006 -	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO	
3.3.90.39.00 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
00000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 8.474,00
TOTAL		R\$ 18.474,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
23 de Novembro de 2020.

NORBERTO PINZ
Prefeito